

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO IFPR/009/2017

O Instituto de Florestas do Paraná - IFPR, CNPJ 76.013.937/0001-63, autoriza a empresa **A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 14.898.558/0001-40, a instalar tanques para armazenamento de combustível na localidade do Projeto Bocaininha 02, município de Cerro Azul/Pr, para atendimento a demanda relacionada ao contrato IFPR/009/2017, Edital de Concessão 002/2017, nas seguintes condições:

DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A instalação dos tanques/equipamentos deve obedecer a resolução nº 273 de 29 de novembro/2000 do CONAMA e demais legislações pertinentes, sendo que a instalação dos tanques será por conta da A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, que se obriga a construir a estrutura necessária para instalação dos tanques, bem como construirá uma caixa de contenção, para evitar danos ambientais em eventuais vazamentos de óleo.

DA EVENTUALIDADE DE DANO AMBIENTAL

A A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, por este instrumento, será única e exclusivamente responsável por eventuais danos ao meio ambiente, por derrame de óleo diesel no transporte ou em qualquer outra situação, se comprometendo a cobrir entre outros danos: limpeza, remoção e reconstituição da área contaminada; destinação final do resíduo; contratação de empresas especializadas na recuperação dos danos ambientais.

A A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao IFPR ou a terceiros, por si ou por seus prepostos, dentro das áreas de propriedades do IFPR, inclusive em caso de incêndio, bem como responderá civil, administrativamente e criminalmente pelos mesmos.

Eventuais multas em decorrência do transporte do combustível, a responsabilidade será da A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O horário para acesso aos tanques será o horário de trabalho estipulado no contrato IFPR/009/2017, sendo de total responsabilidade da A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, a guarda e zelo dos equipamentos.





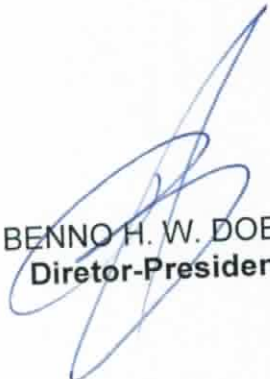
Instituto de
Florestas
do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

O Instituto de Florestas do Paraná, não será em hipótese alguma responsabilizado por furtos, roubos ou qualquer outro tipo de evento previsível ou não dos equipamentos de propriedade da A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.


Curitiba, 09 de novembro de 2017.


BENNO H. W. DOETZER
Diretor-Presidente



LUIZA A. PEREIRA ALVES
Diretor Adjunto

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ


TAMIRIS FERREIRA DE ASSIS
A.T. COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA - ME


1º Vanderlei Teixeira Guimarães
RG: 4.750.547-0 PR
CPF: 974.850.129-91

TESTEMUNHAS


2º Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399